



Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal n° 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal n° 541/2014; e

Considerando Certificado de Pós-Graduação "lato sensu" apresentado por professor do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, comprovando a elevação do grau de escolaridade;

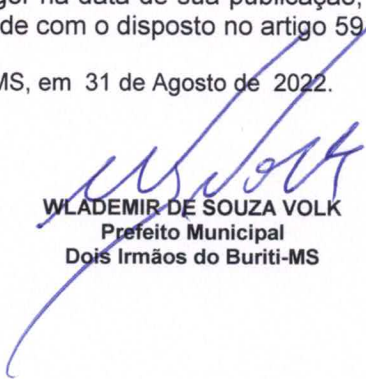
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER Progressão Vertical** a professor da Rede Municipal de Ensino, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigo 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal n° 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
CRISTIANE PEREIRA DIAS Matricula n° 168-1	25/08/2022	Professor N-II	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "METODOLOGIA DE ENSINO DA ARTE" com carga horária de 462 hs, realizado pela Faculdade de Educação São Luis, no período de 01/04/2021 a 01/12/2021. Certificado emitido em 04/07/2022.	Nível III

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2022, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal n° 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Agosto de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

Lucinei de Souza Domingues Mat. nº 1046-1	01/08/2022	Agente de Fiscalização / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Administrando Conflitos, com carga horária de 200, realizado no período de 17/05/2022 a 10/06/2022, através do FOCO Educação Profissional.	Não atende a Legislação vigente. (Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo)
Lucinei de Souza Domingues Mat. nº 1046-1	02/08/2022	Agente de Fiscalização / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Administração Pública no Século XXI, com carga horária de 200, realizado no período de 08/07/2022 a 01/08/2022, através do FOCO Educação Profissional.	Não atende a Legislação vigente. (Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo)
Miyako Nouchi Kato Mat. nº 661-1	23/08/2022	Assistente Administrativo / Ensino Médio Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Controle de Arquivos e Documentos - carga horária de 200, realizado no período de 07/01/2022 a 31/01/2022, através do FOCO Educação Profissional.	Não atende a Legislação vigente. (Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo)

do Buriti -MS, conforme disposto nos artigos 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
CRISTIANE PEREIRA DIAS Matrícula nº 168-1	25/08/2022	Professor N-II	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na área de Educação "METODOLOGIA DE ENSINO DA ARTE" com carga horária de 462 hs, realizado pela Faculdade de Educação São Luis, no período de 01/04/2021 a 01/12/2021. Certificado emitido em 04/07/2022.	Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2022, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Agosto de 2022:
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

b) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Primeira Análise), com fundamentos no Art. 101, inc. III da Lei Municipal nº 541/2014 – Anexo V:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento (mediante Recurso)
Magda Katiene Barbosa dos Santos Mat. nº 1585-4	12/08/2022	Auxiliar de Merenda/ Ensino Fundamental Incompleto	Formação Continuada em curso livre de Merendeira Escolar - carga horária de 255 hs, realizado no período de 14/06/2022 a 02/08/2022, através do Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional – CEDEP.	Não atende a Legislação vigente. (Curso de Formação não previsto no Anexo V da Lei 541/2014)

c) Relação dos pedidos INDEFERIDOS (Revisão), com fundamentos no Art. 20, inc. IV e art. 23 da Lei Municipal nº 299/2006 – Anexo II – Tabela 4.1:

Nome do Servidor / matrícula	Data do Pedido	Cargo / Nível Escolar mínimo	Comprovante de Evolução Educacional Apresentado	Motivo do Indeferimento (mediante Recurso)
Renato Belizário da Silva Mat. Nº 1746-1	04/07/2022	Agente Comunitário de Saúde / Ensino Fundamental Completo	Formação Continuada em curso livre de Capacitação em Da Prevenção ao Tratamento DST AIDS - carga horária de 200 hs, realizado no período de 05/04/2022 a 30/04/2022, através do Portal IDEA	Conteúdo programático divergente das atribuições do cargo – mantido resultado definido pela Portaria Municipal nº 170/2022)

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Agosto de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2022

Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e

Considerando Certificado de Pós-Graduação "lato sensu" apresentado por professor do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação, comprovando a elevação do grau de escolaridade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical a professor da Rede Municipal de Ensino, pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos

PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2022

Dispõe sobre Estabilidade de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do artigo 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS;

Considerando a conclusão de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício conforme exigências constantes no artigo 19 da Lei Complementar nº 220/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS);

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 299/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos do município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE

Art. 1º - Considerar ESTÁVEL no serviço Público Municipal, os servidores públicos abaixo relacionados, admitidos através do concurso público de provas e títulos 001/2016 homologado por meio do Decreto Municipal nº 074/2018 de 29/05/2018, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos no estágio probatório de 3 anos, em conformidade com artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti-MS):

Mat/Rub	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Data de Estabilidade
990-13	EDINEIDE BERNARDO FARIAS	02/08/2019	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	02/08/2022
1476-8	EVILI CARLOS DE OLIVEIRA	16/08/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2022
1696-1	FRANCINILDA LOPES DA CRUZ	01/08/2019	AUXILIAR MERENDA	01/08/2022
1698-1	ISADORA SANTOS BACARGI	12/08/2019	ODONTÓLOGO	12/08/2022
1679-2	JOYCE HORTENCIO AMORIM	23/08/2019	ATENDENTE INFANTIL	23/08/2022
587-14	LUCIANO GABRIEL FERMINO	02/08/2019	PROFESSOR DE MATEMATICA	02/08/2022
1534-4	MARIA APARECIDA MALAQUIAS DE PAULA OLIVEIRA	02/08/2019	RECEPCIONISTA	02/08/2022
1702-1	MICHELLY MARIA JUSTINO DE SOUZA	23/08/2019	ATENDENTE INFANTIL	23/08/2022
1663-2	STEFANY ARISSA MIIKE	02/08/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das respectivas datas de efetivação dos servidores relacionados.